



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0802/2023**

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

Processo nº 5006174-14.2023.4.02.5117,  
ajuizado por .

O presente parecer técnico visa atender à solicitação de informações da **4ª Vara Federal** de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **cirurgia urológica**.

**I – RELATÓRIO**

1. Para elaboração do presente parecer técnico foi considerado o documento anexado ao Evento 1\_ANEXO5\_Página 2, sendo suficiente à análise do pleito.
2. De acordo com documento médico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo (Evento 1\_ANEXO5\_Página 2), emitido em 29 de março de 2023, pelo médico urologista , o Autor, 74 anos de idade, é portador de **estenose de uretra** e necessita realizar **uretroplastia para diminuir recorrência de quadro infeccioso**. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) citado: **N35.9 - Estenose (estreitamento) uretral não especificada (o)**.

**II - ANÁLISE**

**DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*



*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

### **DO QUADRO CLÍNICO**

1. A **estenose de uretra** é um estreitamento da luz uretral. Pode ser causada por inflamação (DST geralmente anterior), tecido em cicatrização pós-cirúrgica, manipulação ou trauma externo (geralmente de uretra posterior). Ocorre, geralmente, de maneira centrípeta, dificultando o esvaziamento da urina, ejaculação e tudo que depende dessa passagem. A doença pode ser assintomática ou sintomática, manifestando como quadro clínico mais evidente: disúria, jato fraco, urge-incontinência, polaciúria, dor pélvica e retenção urinária<sup>1</sup>.

### **DO PLEITO**

1. **Procedimentos cirúrgicos urológicos** correspondem as cirurgias executadas no trato urinário ou seus órgãos em indivíduos do sexo masculino ou feminino. Para cirurgia da genitália masculina está disponível o termo procedimentos cirúrgicos urológicos masculinos<sup>2</sup>.

### **III – CONCLUSÃO**

1. Informa-se que a **cirurgia urológica está indicada** ao quadro clínico apresentado pelo Autor, conforme descrito em documento médico acostado ao processo (Evento 1\_ANEXO5\_Página 2).

2. No entanto, **somente após avaliação do médico especialista (cirurgião urologista) que irá acompanhar o Autor, poderá ser definida a conduta mais adequada ao seu caso.**

3. Cabe esclarecer que, **no âmbito do SUS, para o acesso a procedimentos cirúrgicos, é necessária, primeiramente, a realização de uma consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente.**

4. E, conforme disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que a consulta de acesso ao tratamento demandado **está coberta pelo SUS**, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) na qual consta **consulta médica em atenção especializada**, sob o código de procedimento: 03.01.01.007-2, e a cirurgia urológica sob **diversos códigos de procedimento**.

<sup>1</sup> MIRANDA, M. C. L.; et al. Causas de Estenose de Uretra e suas Localizações mais Frequentes no CHS PUC-SP. Rev. Fac. Ciênc. Med. Sorocaba, v.8, n.1. p.26-28, 2006. Disponível em:

<[http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwj\\_3rWRt6zMAhVJiZAKHbOiAqoQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fvistas.pucsp.br%2Findex.php%2FRFCMS%2Farticle%2FviewFile%2F80%2Fpdf&usq=AFQjCNHSdqPBGv02WFTsq1fk06DFa8sdw&bvm=bv.120551593,d.Y2L](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwj_3rWRt6zMAhVJiZAKHbOiAqoQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fvistas.pucsp.br%2Findex.php%2FRFCMS%2Farticle%2FviewFile%2F80%2Fpdf&usq=AFQjCNHSdqPBGv02WFTsq1fk06DFa8sdw&bvm=bv.120551593,d.Y2L)>. Acesso em: 16 jun. 2023.

<sup>2</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Procedimentos Cirúrgicos Urológicos Disponível em: <[http://decs2017.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=P%20rocedimentos%20Cir%20FArgicos%20Urol%20F3gicos](http://decs2017.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=P%20rocedimentos%20Cir%20FArgicos%20Urol%20F3gicos)>. Acesso em: 16 jun. 2023.



5. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>3</sup>.

6. No intuito de identificar o correto encaminhamento do Suplicante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que ele foi inserido em **28 de outubro de 2022**, com solicitação de **consulta/exame**, tendo como unidade solicitante o **GESTOR SMS SÃO GONÇALO**, com situação **em fila**, sob a responsabilidade da central AMBULATÓRIO ESTADUAL (ANEXO I);

6.1. Adicionalmente, informa-se que em consulta à Lista de Espera da Regulação – Ambulatório da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (ANEXO II), constatou-se que o Assistido se encontra na **posição nº 50**, da fila de espera para **consulta em urologia reconstrutora**.

7. Diante do exposto, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela.

8. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>4</sup> **não** foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a enfermidade do Suplicante – **estenose da uretra**.

**É o parecer.**

**À 4ª Vara Federal de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA**

Enfermeira  
COREN-RJ 150.318  
ID: 4439723-2

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 16 jun. 2023.

<sup>4</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 16 jun. 2023.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO I**

Histórico Paciente

Pesquisar | Histórico

Parâmetro para Consulta

Período da Solicitação: 16/06/2022 à 16/06/2023

Nome Paciente:

CNS: 701204002470211

CPF:

Município do Paciente: -- Todos --

Unidade Solicitante:

Unidade Executora:

ID Solicitação:

Pesquisar

Solicitações													
ID	Tipo de Solicitação	Data	Paciente	Dt. Nasc.	Nome da Mãe	Município Paciente	CNS	Executora	Município Executora	Situação	Central Regulacao	Solicitante	Procedimento
4154376	Consulta Exame	10:08 - 28/10/2022	CASIMIRO PERES DE OLIVEIRA	04/03/1949	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	SAO GONCALO	701204002470211			Em fila	AMBULATÓRIO ESTADUAL	GESTOR SMS SAO GONCALO	

**ANEXO II**

**REGULAÇÃO: LISTA DE ESPERA - AMBULATÓRIO**

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Cns	Solicitacao Id	Iniciais Nome	Data Nascimento (Dia do Mês)	Data Nascimento (Mês do Ano)	Data Nascimento (Ano)	Recurso
<input type="text" value="Pesquisar Cns"/>	<input type="text" value="4154376"/>	<input type="text" value="Pesquisar Iniciais N..."/>	<input type="text" value="Todos"/>	<input type="text" value="(Todos)"/>	<input type="text" value="(Todos)"/>	<input type="text" value="(Todos)"/>

Rank	Solicitacao Id	Dt Solicitacao	Nome Paciente	Cns	Data Nascimento	Tipo Recurso	Recurso
50	4154376	28/10/2022 - 10:08	CPDO	701204002470211	04/03/1949	CONSULTA	CONSULTA EM UROLOGIA RECONSTRUTORA